



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

DECRETO Nº 6900 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6896 de 19 de Dezembro de 2018 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4065 de 18 de Dezembro de 2018 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4066 de 19 de Dezembro de 2018 – Artigo 5º Inciso II e III.

DECRETA

Art. 1º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste – DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais) na fonte 5**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral

Especificação

Valor em R\$

35.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310

**Obras água
Adutora, Redes, Reserv.**

R\$ 352.000,00

Total:

R\$ 352.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
30.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Trat. Esgoto ETE Barroco	R\$ 352.000,00
	Total:	R\$ 352.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Janeiro de 2019.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal